



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
S. P.

Of. 19/67

N.M.R.

Cordeirópolis, aos 29 de março de 1967

Senhor Presidente:-

Em anexo, estou encaminhando a Vossa Senhoria, o projeto de Lei, nº 12/67 - P.M., desta data, que dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente do valor de NC\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros novos).

Aproveito-me da oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação
Sessão de 24 de abrile de 1967

Odemar José Hespanhol
2.º Secretário
Câmara Municipal de Cordeirópolis

Luiz Beraldo
- LUIZ BERALDO
-Prefeito Municipal-

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamentos
Sessão de 24 de abrile de 1967

Odemar José Hespanhol
2.º Secretário

A

Sua Senhoria o Senhor JAMIL ABRAHÃO SAAD, DD., Presidente da Câmara Municipal de CORDEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 1º discussão.
Sessão de 24 de abrile de 1967
Odemar José Hespanhol
2.º Secretário

APROVADO em 2ª discussão.
Sessão de 24 de abrile de 1967
Odemar José Hespanhol
2.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

=PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

Projeto de Lei nº12/67 - P.M., de 29/03/1967,
que dispõe sobre suplementação de verbas do or-
çamento vigente do valor de NC\$16.000,00 (dez-
seis mil cruzeiros novos).

LUIZ BERALDO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, decre-
tou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

=L E I Nº.....=

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito do valor de NC\$16.000,00 (dezesseis mi-
cruzeiros novos), a fim de suplementar as seguintes verbas

0 - Governo e Administração Geral

0 - Administração

4.000 - Despesa de Capital	
4.100 - Investimentos	
4.130 - Material Permanente	NC\$4.000,00
0 - Governo e Administração Geral	
8 - Poder Executivo	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas Custeio	
3.130 - Serviços Terceiros Viagens e Estadias	NC\$..500,00
8 - Trabalho e Previdência Social	
1 - Previdência Social	
3.000 - Despesas Correntes	
3.200 - Transferências Correntes	
3.250 - Salário Família, Férias, Licenças Prêmios	NC\$3.000,00
9 - Habitação e Serviços Urbanos	
5 - Conservações Vias Públicas	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.120 - Material de Consumo	NC\$5.000,00
9 - Habitação e Serviços Urbanos	
9 - Encargos Diversos	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas Custeio	
3.110 - Pessoal	
3.111 - Pessoal Civil	NC\$3.500,00
	<u>NC\$16.000,00</u>

Artigo 2º- A cobertura da presente suplementação será utilizado com -
parte do Imposto de Renda e Consumo, a receber no presente
exercício referente a 1966.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
S. P.

continuação

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete. 1967

Luiz Beraldo

- LUIZ BERALDO
- Prefeito Municipal -

J _ U _ S _ T _ I _ F _ I _ C _ A _ T _ I _ V _ A

A presente suplementação é para pagamento de Licenças prêmios, a diversos funcionários, que solicitaram pelo recebimento, e para fazer face aos diaristas de encargos diversos, e materiais para obras de conservação de vias públicas, que esta sendo atacado em todos os setores, e para aquisição de máquinas e materiais para reforma da Contabilidade da Municipalidade.

Data Supra:-

Luiz Beraldo

- LUIZ BERALDO
- Prefeito Municipal -